



EDITAL Nº 003/2024

JULGAMENTO DOS RECURSOS À ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Câmara Municipal de Areal/RJ, por meio de seu Presidente e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 148/2024/GP de 02 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, através do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do concurso público, torna público **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 6 do Edital nº 001/2024, que estabelece a abertura do concurso público de provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Câmara Municipal de Areal/RJ.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO / MOTIVO
RAFAEL DORR FREITAS	O pedido de isenção da taxa de inscrição do requerente já se encontra DEFERIDO para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO , conforme publicado no Edital 002/2024, em 25/06/2024.
ISRAEL MENEZE DE BRITO	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção dos dados que haviam sido informados de forma adversa da constante no CadÚnico, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que o mesmo atendeu ao previsto no edital de abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa deferido para o cargo de PROCURADOR . Portanto, fica retificado o edital 002/2024, no que couber.
JULIA URBANO DE ALMEIDA	O pedido de isenção da taxa de inscrição da requerente já se encontra DEFERIDO para o cargo de RECEPCIONISTA , conforme publicado no Edital 002/2023, em 25/06/2024.
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA HANG CLAUDIO	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção dos dados que haviam sido informados de forma adversa da constante no CadÚnico, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao previsto no edital de abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa deferido para o cargo de RECEPCIONISTA . Portanto, fica retificado o edital 002/2024, no que couber.

Areal/RJ, 27 de junho de 2024.

Márcio Costa Lima

Presidente da Câmara Municipal de Areal/RJ

Fausto de Carvalho Lima

Presidente da Comissão Especial para Realização
do Concurso Público nº 001/2024
Portaria Nº 148/2024/GP